

**CONTRATO COM A EMPRESA LIPECARNES - COMÉRCIO DE CARNES LDA., PARA FORNECIMENTO CARNES VERMELHAS FRESCAS PARA OS REFEITÓRIOS ESCOLARES – LOTE 2**

**VALOR DO ATO - 25 385,31 €**

**CONTRATO Nº. 196/2022**

Aos dezassete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Lagoa (Algarve) Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE: -----**

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE: -----**

**LIPECARNES – COMÉRCIO DE CARNES LDA**, com sede na Mercado Municipal de Portimão, Talho OL-01, Portimão, no concelho de Portimão, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portimão, 502270969, com o capital social de 100 000,00 € neste ato representada por Ana Cristina de Jesus Monteiro, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e número de identificação fiscal n.º [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martin, datado de 26 de setembro de 2022 o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de **Consulta Prévia, à empresa Lipecarnes - Comércio de Carnes Lda., o fornecimento de carnes vermelhas frescas para os refeitórios escolares – Lote 2**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

**SEGUNDA**

No âmbito do presente contrato serão fornecidas, com as características, especificações, requisitos técnicos e quantidades estimadas definidos no **Anexo I – Lote 2**, do respetivo caderno de encargos.-----

### TERCEIRA

O fornecimento dos bens objeto do presente contrato, decorre durante o prazo de 7(sete), com início no primeiro dia útil após a assinatura do mesmo, devendo ser entregues nos refeitórios escolares, indicados no Anexo II, do respetivo caderno de encargos, no prazo máximo de 3 (três) **dias**, a contar da data do envio das encomendas, no horário entre as 09 h e as 15 h 30 m.-----

### QUARTA

O fornecimento dos bens objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **25 385,31 €** (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e cinco euros e trinta e um cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado repartido da seguinte forma: **24 408,11 €**, acrescido de IVA à taxa de 6% e **977,20 €**, (novecentos setenta e sete euros e vinte cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 23%. -----

### QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro).-----

### SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr.º Presidente da Câmara datado de vinte e dois de agosto do corrente ano, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte um,, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 04/02 01 06, com o número sequencial de compromisso n.º **117071, 117072, 117073 e 117074** da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de **11 088,26 €** (onze mil e oitenta e oito euros, e vinte seis cêntimos), com à taxa IVA incluído de 6%, e **515, 13€** (quinhentos e quinze euros e treze cêntimos), com à taxa IVA incluído de 23%, -----
- No ano de 2023, o montante de **14 784, 34 €** (quatorze setecentos e oitenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%, e **686, 83 €** (seiscentos e oitenta e seis euros e oitenta e três) com a taxa IVA incluído de -----

### OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, titular do



cartão de cidadão n.º [redacted] ara questões relacionadas com encomendas, fornecimentos e faturação relativa aos estabelecimentos escolares; Escola Básica de Porches, Escola Básica de Carvoeiro, Jardim de Infância de Carvoeiro, Escola Básica Jacinto Correia e escola Secundária Padre António Martins de Oliveira, e [redacted] do Agrupamento de Escolas Rio Arade, titular do cartão n.º [redacted] para questões relacionadas com encomendas, fornecimentos, faturação relativa aos estabelecimentos escolares; Escola Básica de Ferragudo, escola Básica da Mexilhoeira da Carregaço, Escola Básica de Estômbar, Jardim de Infância de Estômbar, Escola Básica Professor João Conim e Escola Básica do Rio Arade, com a função de acompanharem permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Portimão;-----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.; -----
- - Registo Criminal da empresa e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão Permanente e Registo Comercial; -----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 17 de outubro de 2022

O Primeiro Outorgante

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.10.17 15:16:42+01'00'



O Segundo Outorgante

Assinado por: **ANA CRISTINA DE JESUS MONTEIRO**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.10.20 16:17:51+01'00'



O Oficial Público

Assinado por: [REDACTED]  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.10.18 14:27:05+01'00'